



DECRETO Nº 009/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE PODERES A
SECRETÁRIO MUNICIPAL FINANÇAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas no Art. 49 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Secretária Municipal de Finanças **JORGE LUIZ DE LIMA CAVALCANTE**, portador do RG nº 1.944.241 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 010.806.494-84, a representar o Município de União dos Palmares, com o CNPJ nº 12.332.946/0001-34, junto a Agência do Banco do Brasil S/A – União dos Palmares, localizada na Avenida Monsenhor Clovis Duarte de Barros, s/n – centro, nesta cidade, assinando em conjunto com o Prefeito do Município **ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR**, portador do RG nº 481.499 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 384.374.144-15, com poderes para: abrir, movimentar e encerrar contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; autorizar débito em conta relativo a operações; solicitar saldos, extratos e comprovantes; solicitar saldos/extratos de investimentos; efetuar resgates/aplicações financeiras; autorizar débito em conta relativo a operações; efetuar transferências/pagamentos por qualquer meio; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar saques – conta corrente; efetuar saques – poupança; liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro; consultar contas/aplicações programas de repasse de recursos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; efetuar transferência para mesma titularidade; consultar obrigações do débito direto autorizado; receber ordens de pagamento; liberar arquivos de pagamentos; solicitar saldos/extratos por qualquer meio; solicitar saldos/extratos de investimento; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes e serviço de câmbio e comércio e consultar saldo/extrato de depósitos judiciais.

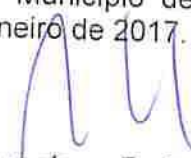
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de União dos Palmares, Estado de Alagoas, aos 2 (dois) dias do mês de janeiro de 2017.

Certidão de Publicidade

O servidor, no uso de suas atribuições certifica que o DECRETO foi publicado e afixado em igual data no mural de publicação da Prefeitura.


ANDERSON MATEUS VENTURA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO II


Areski Damara de O. Freitas Junior
Prefeito